



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Professora Eliza Sambiazi Bacchi*  
e-mail: *pmcandido@montealto.net*

## **LEI Nº 1137 DE 15 DE MAIO DE 2006**

**“Declara o CLUBE DA TERCEIRA IDADE VIDA NOVA, como Entidade de Utilidade Pública, e dá outras providências”.**

**ARTIGO 1º** - Fica declarada como entidade de Reconhecida Utilidade Pública, o Clube da Terceira Idade Vida Nova, entidade de direito privado e de natureza filantrópica do Município de Cândido Rodrigues, sem fins lucrativos, devidamente registrada sob o nº 216 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo e regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.298.710/0001-38.

**ARTIGO 2º** - A entidade descrita no artigo anterior, passa a gozar de todos os benefícios concedidos à entidades desta natureza.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Cândido Rodrigues, 15 de maio de 2006*

*Célio Ferretti*  
**Prefeito Municipal**

**GOVERNO DA RENOVAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Professora Eliza Sambiazi Bacchi*  
e-mail: [pmcandido@montealto.net](mailto:pmcandido@montealto.net)

Registrada em livro próprio e mandado publicar tanto por afixação no local de costume, na mesma data, como pôr isenção em órgão de imprensa escrita regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.



**GOVERNO DA RENOVAÇÃO**

Rua São Paulo, 321 - Fones: (16) 3257-1133 e 3257-1200 - CEP 15.930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES - SP